ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – APIA AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO DOS AÇORES, EPE.

PONTA DELGADA, 8 DE JUNHO DE 2006

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 8 de Junho de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – APIA Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE..

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa a criação da APIA – Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE, com a natureza de entidade pública empresarial, nos termos do Decreto-Lei n.º558/99, de 17 de Dezembro.

A APIA tem como objecto a captação de projectos de investimento, de origem nacional ou estrangeira, apoiar a realização desses projectos, identificar e divulgar as oportunidades de investimento na Região Autónoma dos Açores.

A potenciação dos factores determinantes da produtividade e competitividade como orientação estratégica de política económica e social a prosseguir na presente legislatura, aconselha a uma intervenção pública susceptível de promover a modernização do tecido empresarial regional e de atrair capitais externos, sobretudo em sectores emergentes, como a indústria orientada para

a exportação, e em sectores que têm experimentado um crescimento assinalável, como o turismo.

A APIA deverá manter relações com instituições análogas, nacionais ou estrangeiras, e celebrar parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, em particular com a "Agência Portuguesa de Investimento", de modo a obter cooperação e entreajuda.

A Comissão deliberou ouvir em audição o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e solicitar parecer à Câmara do Comércio e Indústria dos Açores.

A Comissão ouviu o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 8 de Junho de 2006.

O Vice-Presidente disse ser a APIA uma agência que tem como objectivo captar investimento exterior e canalizá-lo para aéreas determinantes da economia dos Açores, que o Presidente do Conselho de Administração da APIA terá funções de executivo e todos outros membros do Conselho de Administração serão não executivos e não remunerados e que a Agência terá uma estrutura muito reduzida. As suas competências de acompanhamento de processos e não de atribuição de apoios.

O Deputado António Marinho perguntou, em relação ao art. 5.º, em que situação se prevê que a APIA recorra a crédito e à emissão de obrigações. Em relação aos artigos 6.º, 7.º e 8.º, tendo em conta as competências do SRE e do DRACE e as atribuições da APIA, perguntou se não poderiam gerar-se situações de conflito que seriam pouco favoráveis à captação de investimento externo. Quanto aos arts. 9.º e 10.º questionou se foram feitos estudos sobre a matéria e pretendeu também conhecer em que situações poderiam ser utilizados.

O Vice-Presidente respondeu ser o enquadramento do art.5.º apenas teórico, não havendo intenção de recorrer ao previsto naquele artigo, no curto prazo. Quanto a possíveis conflitos entre entidades governamentais, disse não haver essa possibilidade, até porque a DRACE irá fazer parte do Conselho de Administração da APIA e por isso dar-se-á uma integração plena. Relativamente aos arts. 9.º e 10.º são uma possibilidade teórica, que poderá ter desenvolvimento ou não.

O Deputado António Marinho disse parecer-lhe que a conjugação dos artigos 16.º e 24.º poderá levantar algumas dúvidas, uma vez que a definição dos objectivos e estratégias parecem ser atribuídos quer ao Conselho de Administração, quer ao membro do Governo Regional responsável pelas finanças.

O Vice-Presidente esclareceu que há diferentes níveis de estratégica e que devem ser delineadas e enquadradas nos objectivos mais vastos definidos pela tutela.

Relativamente a este assunto o Deputado Lizuarte Machado declarou que a redacção poderia ser melhorada.

O Deputado António Marinho tendo em conta o montante do Capital Social insuficiente, quis saber se o Governo pensa fazer transferências do Orçamento da Região, designadamente numa fase inicial. Por outro lado questionou se foi ponderada a criação na Região de uma delegação da API, se a mesma não seria mais vantajosa e se uma presença, da RAA, nos órgãos sociais daquela agência, não poderia ter capacidade de influenciar as decisões a nível nacional.

O Vice-Presidente explicou que uma delegação dependeria sempre da gestão de alguém exterior à Região e o que se pretende é que a Região possa definir as suas políticas de investimento. A API assenta a sua organização na rede diplomática que tem ligação ao ICEP. A RAA não tem capacidade de criar uma

rede paralela a essa, contudo ela será disponibilizada, através de um protocolo a celebrar entre as duas agências, que prevê também que a API tenha assento no Conselho de Administração da APIA e que a APIA ocupe um lugar no Conselho não executivo da API. Relativamente ao Capital Social informou que este não iria fazer face às despesas correntes. Haverá condições para que as despesas sejam cobertas por receitas resultantes da actividade da Agência.

O Deputado Jorge Macedo questionou sobre o que é esperado da APIA, visto que, na sua opinião, os investimentos exteriores à Região, na indústria de lacticínios, turismo, construção naval, tecnologias de informação, nunca tiveram concretização prática.

O Vice-Presidente respondeu que há que procurar novos investidores, porque o poder empresarial da Região é limitado. Ao Governo Regional compete criar condições para que surjam interessados. Há indicadores de excesso de liquidez na banca europeia e por isso as perspectivas são boas. Tem havido investimento externo na Região, dando como exemplo a venda da Verde golfe a um grupo de capitais Irlandeses, que tem previsto um plano de investimentos muito significativo para Região.

Na generalidade a Proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservaram para o Plenário a sua decisão final.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram as seguintes propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata, que reservaram para Plenário a sua decisão final.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I

(…)

Artigo 4º

(…)

1. A APIA tem (…), detido pela Região, a realizar em numerário (…) pelas finanças.
2. (…)
3. (…)

CAPÍTULO I

(…)

Artigo 11º

Participação em outras entidades

(…)

Ponta Delgada, 8 de Junho de 2006.

O Relator

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José de Sousa Rego)